

**DECRETO Nº 26.845/2013**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

4000 – CIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA  
4001 – GABINETE DO PRESIDENTE

4001.0412200162.072 – Manutenção das Atividades da Codar

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00	0748	001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00	0748	001	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00	0748	001	Serviços de Consultoria	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00	0748	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 220.000,00
4.4.90.51.00	0748	001	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 480.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3500 – COHAB- ARAUCARIA  
3501 – COHAB –ARAUCARIA

3501.1648200141.015 – Habitação de Interesse Popular

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.61.00	1034	001	Aquisição de Imóveis	R\$ 99.900,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 99.900,00</b>

3501.1648200142.071 – Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.11.00	0737	001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 300.100,00</b>

**3502 – FUNDO DE HABITAÇÃO**

3502.1648200141.022 – FMHIS- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.39.00	1034	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.900,00
4.4.90.51.00	1035	001	Obras e Instalações	R\$ 64.900,00
4.4.90.61.00	1035	001	Aquisição de Imóveis	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 11 de dezembro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal